



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

LEI Nº 264/2021

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DO DÉCIMO QUARTO SALÁRIO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPIRAMA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Tupirama/TO, autorizado a conceder Décimo Quarto Salário aos servidores lotados na divisão do FUNDEB, em efetivo exercício das funções de Magistério, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Parágrafo único: Consideram-se profissionais em efetivo exercício das funções de Magistério, aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de professor.

Art. 2º - O Décimo Quarto Salário será pago em depósito bancário, na mesma conta bancária vinculado à Folha de Pagamento dos profissionais do magistério.

Parágrafo único: O Poder Executivo adimplirá o Décimo Quarto Salário até o dia 24 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO
TOCANTINS, aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2021.

ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
TUPIRAMA

FAZENDO A DIFERENÇA
ADM 2021-2024